



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova as contas do Município de Pitanga – PR,
referente ao exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Pitanga - PR, referente ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, em 15 de dezembro de 2016.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente